



TC 009.405/2010-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Anapurus/MA

Responsáveis: Cleomaltina Moreira Monteles e Contém Planejamento de Engenharia e Construções Ltda.

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 1448/2014-TCU-Plenário

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 1448/2014-TCU-Plenário**, Sessão de 4/6/2014, Ata 20/2014 (peça 91), **foram notificados, individualmente**, os responsáveis Srs. Cleomaltina Moreira Monteles, Mário da Silva Santos, Antônio Adalto Alves de Sousa e Charlington Allian Meireles Silva e Contém Planejamento de Engenharia e Construções Ltda.

2. Transcorridos os prazos recursais, os Srs. Cleomaltina Moreira Monteles, Mário da Silva Santos, Antônio Adalto Alves de Sousa e Charlington Allian Meireles Silva e Contém Planejamento de Engenharia e Construções Ltda. não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 1448/2014-TCU-Plenário					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Cleomaltina Moreira Monteles	2628/2014	11/9/2014	Peça 102	23/9/2014	Peça 108	9/10/2014
Contém Planejamento de Engenharia e Construções Ltda.	2629/2014	11/9/2014	Peça 98	22/9/2014	Peça 105	8/10/2014

3. Transcorridos os prazos recursais, **o Acórdão 1448/2014-TCU-Plenário transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

4. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 94).

5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peças 114 e 115).

6. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 11/5/2015.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Maranhão

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 18/2014)